



Of. PRPREV/PRES – 074/2021

Curitiba, 30 de Abril de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

A PARANAPREVIDÊNCIA, entidade gestora do RPPS Estadual e administradora da Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça, por força do Convênio nº 05/2018¹, vem informar que os recursos existentes para o pagamento das aposentadorias dos Serventuários da Justiça se esgotam neste mês, existindo em conta somente valores para adimplir com o pagamento dos pensionistas.

Esclarecemos, ainda, que esta entidade emvidou todos os esforços para a continuidade dos pagamentos, comunicando o esgotamento da Carteira tanto ao Poder Executivo quanto ao Poder Judiciário e solicitando que fosse identificada uma fonte orçamentária a fim de tornar possível o pagamento dos benefícios de aposentadoria.

Deste modo, como até o presente momento, não nos foi indicada uma fonte de custeio, nos vemos impossibilitados de efetuar o pagamento da aposentadoria dos Serventuários da Justiça a partir do mês em curso.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

FELIPE JOSE
VIDIGAL DOS
SANTOS

Assinado de forma digital por
FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS
Dados: 2021.04.30 16:07:36 -03'00'

Felipe José Vidigal dos Santos

Diretor-Presidente

- Assinatura Eletrônica -

¹ Cláusula Primeira – Este Termo de Convênio tem por objeto estabelecer a cooperação entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR e a Parana Previdência – PRPREV, para a concessão e manutenção de aposentadorias concedidas aos Serventuários da Justiça e os Titulares de Serviços Notariais e Registrais do Estado do Paraná, não remunerados pelos cofres públicos, e pensão aos seus dependentes.

Parágrafo Primeiro – A PRPREV efetuará o pagamento das aposentadorias e pensões, concedidas e a conceder, dos Serventuários da Justiça e os Titulares de Serviços Notariais e Registrais do Estado do Paraná, não remunerados pelos cofres públicos, **com os valores disponíveis na Conta – Serventuário da Justiça** sob seu gerenciamento.